



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 117/2022

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE 02
(DUAS) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
INFANTIL AUTORIZADAS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.194/2021.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

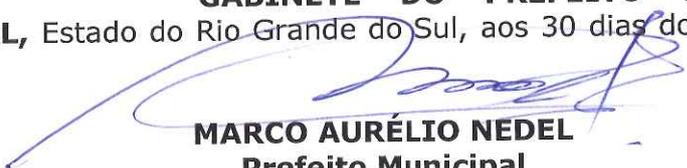
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação **até o dia 31 de dezembro de 2.022** das contratações temporárias de 02 (duas) Auxiliares de Educação Infantil, autorizadas pela Lei Municipal n.º 4.194/2021, do dia 03 de agosto de 2.021, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa.

Art. 2º - Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal n.º 4.194/2021 continuam inalterados e em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de junho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 117/2022

Senhor Presidente,

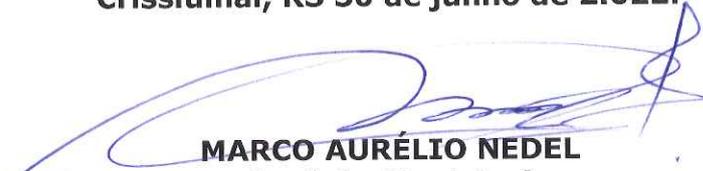
Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para as prorrogações da vigência, até o dia 31 de dezembro de 2.022, de contratações de **02 Auxiliares de Educação Infantil, autorizadas pela Lei Municipal nº 4.194/2021**, pela manutenção das circunstâncias que lhe deram causa.

Como já fora justificado no Projeto de Lei nº 112/2021, que deu origem a autorização para contratação emergencial, essas prorrogações, se fazem necessárias para atendimento de alunos inclusos na Educação Infantil, modalidade Creche e Pré-Escola.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS 30 de junho de 2.022.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal